



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro, CEP 35.367-000 - Matipó/MG.

PORTARIA N.º 285-A/2017
De 30 de outubro de 2017.

Concede licença-prêmio ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Valter Mageste de Ornelas, Prefeito do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente o estabelecido nos incisos I, VII e XIV, do artigo 85; e considerando o disposto no artigo 82, da Lei Complementar Municipal nº 014, de 25 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, *caput*, da Constituição Federal no sentido de que a Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO que o agente público deve motivar os atos administrativos, explicitando o fundamento legal, fático e a finalidade, nos termos do artigo 13, § 2º, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença-prêmio, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a partir de 30 de outubro de 2017, ao Servidor **Walter de Sá Bifano**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do Anexo VI, da Lei Complementar Municipal nº 014, de 25 de novembro de 2014.

Art. 2º - A licença-prêmio concedida corresponde ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2001 à 31 de julho de 2006.

Art. 3º - Fica concedida a licença-prêmio, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a partir de 30 de outubro de 2017, ao Servidor **João Batista da Silva** - CPF: 810.123.306-72, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Pedreiro, constante do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 014, de 25 de novembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro, CEP 35.367-000 - Matipó/MG.

Art. 4º - A licença-prêmio concedida corresponde ao período aquisitivo de 05 de outubro de 1988 à 04 de outubro de 2015.

Art. 5º - Fica concedida licença-prêmio, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 1º de novembro de 2017 à Servidora **Cleideméa Muratori Dornelas de Assis**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Professora, constante do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 014, de 25 de novembro de 2014.

Art. 6º - As férias concedidas correspondem aos períodos aquisitivos de 1º de novembro de 2012 à 31 de outubro de 2017.

Art. 7º - Fica reduzida a gratificação de função concedida ao servidor **Eduardo Torres Martins**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 014, de 25 de novembro de 2014, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 8º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto nos artigos anteriores.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Matipó,
Estado de Minas Gerais, aos trinta dias do
mês de outubro do ano de dois mil e
dezessete (30.10.2017).*

Valter Mageste de Ornelas
Prefeito Municipal

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 30.10.2017, conforme determina o art. 31 da Lei Orgânica Municipal, em seu parágrafo 2º, e a Lei Municipal nº 1.881 de 08 de junho de 2005.

Matipó - MG.

Assinatura:

Alysson Luiz Fernandes Netto - Assessor Geral